DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 276/2026,

DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a extinção compulsória de vínculo empregatício pelo implemento da idade-limite.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a empregada pública **BENEDITA DE JESUS BALTIERI LUCIANI**, ocupante do emprego de Gari, matrícula nº 166, completou 75 (setenta e cinco) anos de idade em 02 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 16, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a manifestação do Chefe do Poder Executivo constante do Processo Administrativo nº 55/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto compulsoriamente, a partir da publicação desta Portaria, o vínculo empregatício da empregada pública **BENEDITA DE JESUS BALTIERI LUCIANI**, matrícula nº 166, ocupante do emprego de Gari, em razão do implemento da idade-limite de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 2º O Departamento Pessoal adotará as providências necessárias à formalização da extinção do contrato de trabalho, à apuração e ao pagamento das verbas trabalhistas eventualmente devidas e à realização dos registros e comunicações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 02 de setembro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra